

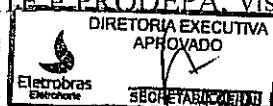
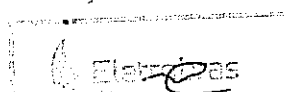
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2007

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2007, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE E A PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE EXECUTORA.

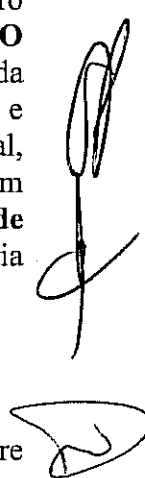
O ESTADO DO PARÁ, ente federativo, neste ato representado por seu Governador em exercício o Sr. **HELENILSON CUNHA PONTES**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG nº 1643073 - SSP/PA e CPF nº 352.367.282-15, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI**, com sede na Av. Presidente Vargas nº 1020, inscrita no CNPJ nº 08.978.226/0001-73, neste ato representada pelo Secretário o Prof. Dr. **ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO**, brasileiro, divorciado, Sociólogo/Cientista Político, Doutor em Ciências Sociais, residente na Travessa Vileta, nº 1289, apto. 1002, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CPF nº 043.943.802-00, portador do RG nº 2.871.195-SSP/PA, nomeado através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no D.O.E nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011; a **CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A - ELETRONORTE**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, quadra 06, conjunto A, Blocos B e C, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70.718 -900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.357.038/0001-16, doravante denominada **ELETRONORTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente e Diretor de Operação respectivamente os senhores **JOSIAS MATOS DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador do RG nº 762.532 SSP/PA e CPF nº 039.310.132-00, e **WADY CHARONE JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 56354-D e CPF nº 056.141.042-91; a **PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, doravante denominada **INTERVENIENTE EXECUTORA**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.613/001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado, Belém-PA, neste ato representada por seu Presidente **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 297929-4, inscrito no CPF nº 166.769.802-82, residente e domiciliado na Av. Visconde de Souza Franco, nº 1013, CEP: 66053-000, Bairro Umarizal, Belém-PA, nomeado através de Decreto Governamental publicado no DOE nº 31.826, em 05/01/2011; resolvem celebrar o presente **Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 01/2007**, em inteira submissão às disposições da Lei Nº 8.666/93 e Portaria Interministerial Nº 127/2008 mediante as cláusulas e condições que passam a expor:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem como origem o Convênio nº 01/2007, celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO, SECTI, ELETRONORTE e PRODEPA, visando a estabelecer



CNPJ Nº 246112



parceria entre o ESTADO DO PARÁ e a ELETRONORTE com vistas a incrementar a infraestrutura de telecomunicações do Estado do Pará, a otimização do sistema de telecomunicações associado ao sistema de transmissão de energia elétrica e o compartilhamento dos recursos da infraestrutura de telecomunicações sobre fibras ópticas da rede de supervisão de transmissão de energia elétrica da Eletronorte com o Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Fica alterada a denominação do partícipe de Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia – SEDECT para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, conforme estabelece o art. 6º da Lei Nº 7.543 de 20/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31961 de 21/07/2011;

2.2 – As atividades gerenciais e técnicas que se sucederem em decorrência da execução deste Convênio de Cooperação Técnica serão conduzidas pelo Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, e de sua interveniente, PRODEPA, e pela Eletronorte, nos limites de suas respectivas competências.

2.3 – Pelo Estado do Pará, fica indicado o titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, Prof. Dr. ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO, brasileiro, divorciado, Sociólogo/Cientista Político, Doutor em Ciências Sociais, residente na Travessa Vileta, nº 1289, apto. 1002, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CPF nº 043.943.802-00, RG nº 2.871.195-SSP/PA, nomeado através do Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2011, publicado no D.O.E nº 31.824 de 03 de janeiro de 2011

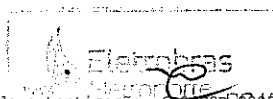
2.4 – Pela Interveniente Executora, fica indicado o Sr. THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 297929-4, inscrito no CPF nº 166.769.802-82, residente e domiciliado na Av. Visconde de Souza Franco, nº 1013, CEP 66053-000, Bairro Umarizal, Belém-PA, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 31.826, em 05/01/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1 – O ESTADO DO PARÁ, considerando as ações estratégicas para o seu desenvolvimento, poderá firmar Acordos de Cooperação Específicos com instituições públicas estaduais, municipais e federais, para compartilhamento de serviços que visem à universalização do acesso à inclusão digital no ESTADO DO PARÁ, mantendo-se o caráter social do uso compartilhado da infraestrutura objeto deste convênio.

3.2 – Fica acordado o uso compartilhado entre os partícipes de um par de fibras ópticas a que o Estado do Pará tem direito nas linhas de transmissão que interligarão as cidades de Tucuruí/PA, Macapá/AP e Manaus/AM, de propriedade das empresas ISOLUX e Manaus Transmissora.

3.3 – Fica acordada a cessão, por parte da Eletronorte, de um par de fibra óptica, para interligação da fibra do OPGW da Eletronorte à fibra do METROBEL, nas proximidades



da Rodovia Augusto Montenegro, em Belém. Essa fibra possibilitará a chegada mais segura do DWDM da PRODEPA até a Subestação Guamá.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

Com vistas ao desenvolvimento das ações de inclusão digital proporcionadas por este Convênio, o ESTADO DO PARÁ, através da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, em parceria com a interveniência da PRODEPA, fará convocação de interessados e apreciação de propostas por meio de Seleção Pública (Editais), quando se tratar de implantação de Centros Públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados de INFOCENTROS ou TELECENTROS.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 – Em decorrência do presente Termo Aditivo, a participação financeira do Estado do Pará passa a ser majorada em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), segundo a dotação orçamentária nº 48101.19.126.1344.7415, Natureza da Despesa 449052 e 339039, e Fonte 0101, passando o Convênio nº 01/2007 para o valor estimado de R\$ 10.348.171,55 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), em consequência da implantação da Cidade Digital de Castanhal, a partir da derivação óptica com a utilização de sistema de DWDM naquele município.

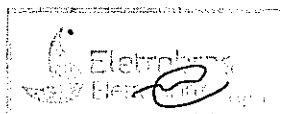
5.2 – Em decorrência do presente Termo Aditivo, a participação financeira da ELETRONORTE passa a ser majorada em R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), passando o Convênio nº 01/2007 a ser estimado economicamente em R\$ 11.464.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais), devido ampliação da rede com a implantação da Cidade Digital de Castanhal com derivação óptica da nova subestação, com a implantação de um sistema de DWDM neste município. Os valores retro mencionados são estritamente relativos à aplicação de pessoal e material nas atividades de manutenção periódica obrigatória e emergenciais, não consistindo, portanto, em transferência de recursos por conta do atendimento das obrigações do presente Acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência do presente Termo Aditivo fica prorrogado o Convênio Cooperação Técnica 001/2007 por mais 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do referido Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação fica alterado na forma constante no Anexo Único deste 2º Termo Aditivo, em razão do previsto na Cláusula Terceira do presente Aditivo.



VER-PJ-PCJ Nº 246/12



CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

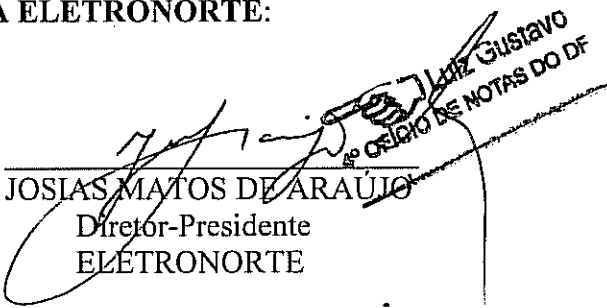
CLÁUSULA NONA – DAS RATIFICAÇÕES

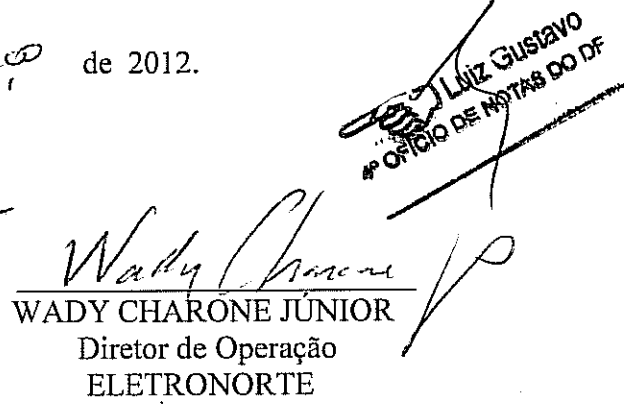
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2007, desde que não colidam com as novas condições ora acordadas e estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nominadas e assinadas.

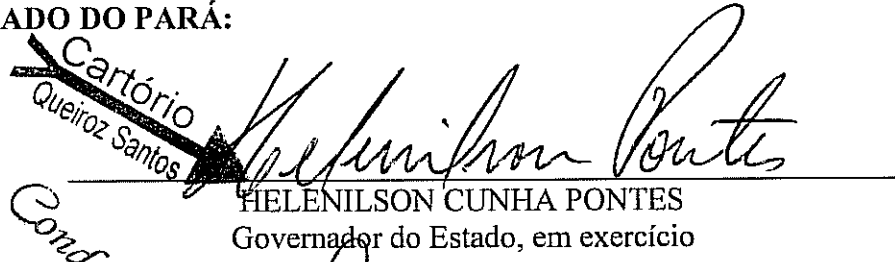
Belém – PA, 29 de maio de 2012.

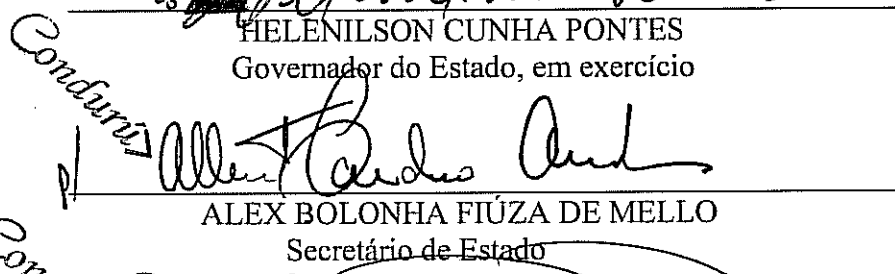
PELA ELETRONORTE:

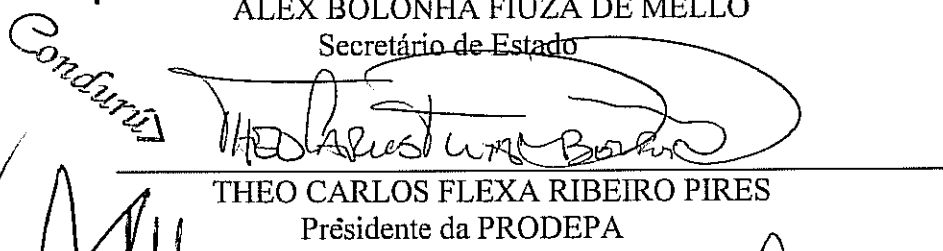

JOSIAS MATOS DE ARAÚJO
 Diretor-Presidente
 ELETRONORTE

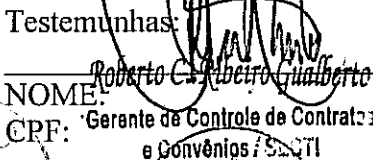

WADY CHARONE JÚNIOR
 Diretor de Operação
 ELETRONORTE

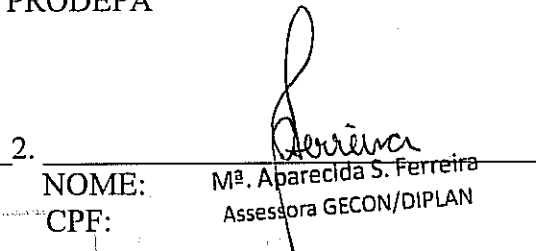
PELO ESTADO DO PARÁ:

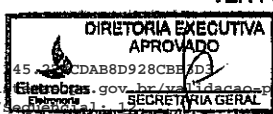
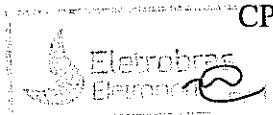

HELENILSON CUNHA PONTES
 Governador do Estado, em exercício


ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
 Secretário de Estado


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
 Prêssidente da PRODEPA

Testemunhas:
 1. 
Roberto Carlos Ribeiro Gualberto
 Gerente de Controle de Contratos e Convênios / SECTI

2. 
Mª. Aparecida S. Ferreira
 Assessora GECON/DIPLAN



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Antonieta Pereira Vieira (Lei 11.419/2006) EM 26/04/2023 09:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE80C55A45B806B7.F6DAE64FD2D14365.0D99FFEFF0555857.900A3AF9E907C6CB

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO

1. OBJETIVO

Em decorrência do 2º Termo de Ajuste ao Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2007, o presente Plano de Trabalho tem por objetivo redefinir as atividades e atribuições de cada um dos partícipes, assim como o cronograma das ações relacionado à execução do Programa Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento / Implementação de Infra-estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – NAVEGAPARÁ.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto consiste na implantação de uma rede de comunicação de dados para incrementar a infra-estrutura de telecomunicações do Estado do Pará, através do uso da infra-estrutura de telecomunicações da **ELETRONORTE**, existente no **ESTADO DO PARÁ**, instalando equipamentos de telecomunicações nas Subestações ou Repetidoras de propriedade da **ELETRONORTE** existentes nas cidades a seguir relacionadas: Santarém, Itaituba, Uruará, Rurópolis, Altamira, Pacajá, Tucuruí, Marabá, Jacundá, Tailândia, Barcarena (Vila do Conde), Belém, Santa Maria e Castanhal bem como os municípios existentes ao longo das linhas de transmissão de propriedade da ISOLUX e Manaus Transmissora, nas quais o **ESTADO DO PARÁ** detém o direito de uso de fibras e esta compartilhando seu uso com a **ELETRONORTE** através deste termo aditivo.

A característica da rede de telecomunicações da **ELETRONORTE** é de provimento de acesso para supervisão do seu sistema de transmissão de energia. Portanto as facilidades de acesso a serviços de telecomunicações objeto deste Convênio encontram-se disponíveis em localidades nas quais existem as subestações e repetidoras da Eletronorte.

A implantação da rede de comunicação de dados do **ESTADO DO PARÁ**, objeto deste plano de trabalho será realizada, em primeiro momento, por intermédio do compartilhamento de capacidade de transmissão de dados da Rede da **ELETRONORTE**, com fase de implementação imediata, de acordo com a disponibilidade descrita neste documento. Em um segundo momento, o Estado compromete-se a ampliar a capacidade de transmissão de dados ao longo do tronco principal de propriedade da **ELETRONORTE**, com a aquisição e implantação de um sistema óptico que utilizará outras fibras também de propriedade da **ELETRONORTE** existente nas mesmas rotas acima citadas. A interligação das localidades deverá ocorrer por meio de cabos de fibra óptica entre as subestações e repetidoras da **ELETRONORTE** e as salas de telecomunicações a serem construídas nos municípios relacionados neste plano de trabalho, nas quais serão instalados os equipamentos de borda, através de enlaces de aproximações.

Com o acréscimo de fibras compartilhadas pelo Estado do Pará como contrapartida necessária para esta renovação, fica a Eletronorte incumbida de equipar essas fibras com equipamentos compatíveis aos inicialmente adquiridos pelo Governo do Pará, com a finalidade de expandir o atual atendimento aos municípios existentes ao longo das linhas de transmissão de propriedade da ISOLUX e Manaus Transmissora.



Além de possibilitar maior integração entre os órgãos do governo estadual, este projeto trará os seguintes benefícios para o ESTADO DO PARÁ.

- implantação de infra-estrutura de rede de alta capacidade, proporcionando aumento de banda de acesso à Internet destas instituições pelo menos uma centena de vezes;
- implantação de infra-estrutura de rede de alta disponibilidade, por ser a topologia da rede em anel;
- maior facilidade de acesso de serviços de Internet (biblioteca digitais, portais de conhecimento, repositórios de dados públicos, etc.);
- utilização para ações de inclusão digital e cidadania, tais como: educação a distância, governança eletrônica, telemedicina, videoconferência e voz sobre IP;
- redução dos custos operacionais com serviços de telecomunicações, telefonia e, em certos casos, de transporte de pessoal.
- definição de uma estratégia para acesso a rede e alta capacidade aos órgãos do Estado do Pará situados em localidades remotas

A operação da rede deverá desse modo, constar das seguintes etapas:

- Imediata, com a interligação de órgãos do estado a infra-estrutura disponibilizada pela própria Eletronorte, com a capacidade disponível atualmente, nos trechos apresentados na Tabela 1, a seguir:

Tabela 1. Trechos e respectivas capacidades disponibilizadas pela Eletronorte

Trecho	Capacidade	Prazo
Altamira-Belém	1 Canal E1 ¹	Imediato
Marabá-Belém		Imediato
Tucuruí-Belém		Imediato
Santarém-Belém		Março ou Abril de 2007

- Posterior, com a aquisição de equipamentos de telecomunicações, pelo Estado do Pará, para ampliação da capacidade de transmissão da rede conforme descrito nas Tabelas 2 e 3: Para a implantação do sistema óptico, o Estado do Pará construirá salas de telecomunicações, interligando-as às subestações e repetidoras da Eletronorte através de enlaces de fibra óptica, conforme tabelas 4 e 5. A Eletronorte ficará responsável pela adequação da infra-estrutura das suas salas de telecomunicações, sistema de energia DC e sistema de refrigeração, conforme tabela 6.

Tabela 2. Aquisição de switches de borda para acesso à rede da Eletronorte.

Trecho	Equipamento Adquirido	Investimento (R\$)	Capacidade	Prazo
Santarém-Belém	Switch Gigabit	3x15.000,00	1 Gbps	Outubro/2007
Marabá-Belém	Switch Gigabit	3x15.000,00		Março/2008
Tucuruí-Belém	Switch Gigabit	3x15.000,00		Setembro/2008

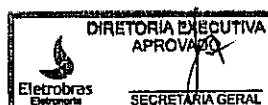
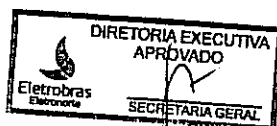


Tabela 3. Planejamento de expansão da capacidade de transmissão óptica da rede da Eletronorte

TRECHOS	DWDM - 8 CANAIS (1x10Gbps + 7x2,5Gbps)			TOTAL DWDM
	PRINCIPAL	SOBRESSALENTES	SERVIÇOS	
MARABÁ - SANTA MARIA	2.326.803,07	335.045,44	67.894,74	2.729.743,25
	DWDM - 8 CANAIS DE 2,5Gbps)			
	PRINCIPAL	SOBRESSALENTES	SERVIÇOS	
TUCURUÍ - SANTARÉM - ITAITUBA	1.590.090,62	132.789,36	49.789,47	1.772.669,45
TOTAL DWDM	3.916.893,69	467.834,80	117.684,21	4.502.412,70
TRECHOS	SDH - STM-16			TOTAL DWDM
	PRINCIPAL	SOBRESSALENTES	SERVIÇOS	
MARABÁ - SANTA MARIA	719.902,23		42.572,89	762.475,12
TUCURUÍ - SANTARÉM - ITAITUBA	543.562,89		38.549,46	582.112,35
TOTAL SDH	1.263.465,12	-	81.122,35	1.344.587,47
TOTAL GERAL	5.180.358,81	467.834,80	198.806,56	5.847.000,17

TRECHOS	DWDM - 8 CANAIS (1x10Gbps + 7x2,5Gbps)			TOTAL DWDM
	PRINCIPAL	SOBRESSALENTES	SERVIÇOS	
BELÉM - CASTANHAL - STA MARIA	197.927,22	29.689,08	27.162,66	254.778,96
TOTAL DWDM	197.927,22	29.689,08	27.162,66	254.778,96
TRECHOS	SDH - STM-16			TOTAL DWDM
	PRINCIPAL	SOBRESSALENTES	SERVIÇOS	
BELÉM - CASTANHAL - STA MARIA	120.983,18	18.147,48	6.090,38	145.221,04
TOTAL SDH	102.843,18	18.147,48	6.090,38	145.221,04
TOTAL GERAL	318.910,40	47.836,56	33.244,50	400.000,00



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Antonieta Pereira Vieira (Lei 11.419/2006)
 EM 26/04/2023 09:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE80C55A45B806B7.F6DAE64FD2D14365.0D99FFEFF055857.900A3AF9E907C6CB

Tabela 4. Planejamento da implantação dos enlaces de aproximação.

Valor do cabo óptico c/ 24 fibras instalado		
LOCALIDADE	Comprimento(metro)	Custo(R\$)
Santarém	7.050	196.405,04
Itaituba	7.340	176.535,62
Rurópolis	6.660	196.598,68
Santa Maria	2.500	104.314,65
Altamira	10.700	261.069,57
Jacundá	1.220	80.590,96
Pacajá	2.760	113.369,10
Tucuruí	7.620	204.700,03
Tailandia	7.540	190.296,22
Marabá	26.680	779.192,80
Barcarena	80	58.195,17
Castanhal	17.003	221.039,00
Custos	80.167	2.582.306,84

Tabela 5. Planejamento da construção das salas de telecomunicação(responsabilidade do Estado do Pará).

Construção das salas de telecomunicações	
LOCALIDADE	Custo (R\$)
SANTA MARIA	122.198,37
BARCARENA(VILA DO CONDE)	122.198,37
TAILÂNDIA	121.592,09
TUCURUÍ	75.111,02
JACUNDÁ	121.718,67
MARABÁ	74.955,04
PACAJÁ	121.467,46
ALTAMIRA	121.467,46
RURÓPOLIS	121.283,50
URUARÁ	121.283,50
ITAITUBA	121.747,50
SANTARÉM	75.684,40
Castanhal	38.961,00
Custos	1.359.668,38

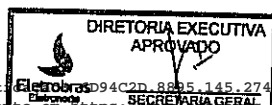


Tabela 6. Planejamento da adequação das salas de telecomunicação(responsabilidade da Eletronorte).

SERVIÇOS	Infra-estrutura da sala de telecomunicações		TOTAL
	Preço unitário		
Sistema de refrigeração	15.000,00	13	195.000,00
Sistema alimentação DC (15 A x 10 hrs)	70.000,00		910.000,00
Adequação da sala de telecomunicações	50.000,00		650.000,00
Total	135.000,00		1.755.000,00

O presente projeto trará os seguintes benefícios para Eletronorte:

- Ampliação da capacidade de transmissão óptica de sua rede ao longo de suas linhas de transmissão;
- Uso irrestrito da metade dessa ampliação de capacidade, para fins de exploração comercial, através da prestação de serviços para outros agentes do setor de telecomunicações;

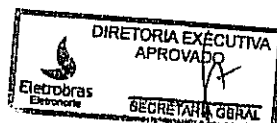
3. PERÍODO DE EXECUÇÃO

De Março de 2007 a dezembro de 2010.

2º Termo Aditivo, de março 2012 a dezembro de 2012

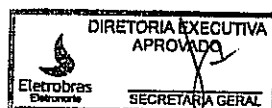
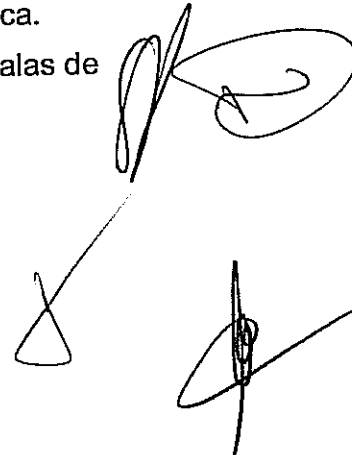
4. ATIVIDADES

As atividades a serem realizadas neste plano de trabalho, por meio da contratação de serviços próprios ou de terceiros, estão relacionadas a seguir, seguindo duas "frentes" de implantação:



- Ampliação da capacidade da rede por conta do 2º aditivo:

Atividade	Descrição
C1	Elaboração das especificações técnicas dos equipamentos, salas de telecomunicações e enlaces das aproximações.
C2	Elaboração dos Projetos Executivos dos equipamentos, salas de telecomunicações e enlaces das aproximações.
C3	Aquisição de equipamentos homologados pela Anatel, que serão instalados nas salas de telecomunicações.
C4	Implantação dos enlaces das aproximações.
C5	Implantação das salas de telecomunicações.
C6	Cessão de um par de fibras ópticas para ampliação da capacidade de transmissão óptica.
C7	Instalação e configuração dos equipamentos de transmissão óptica
C8	Ativação imediata dos enlaces disponibilizados pela ELN para uso do Estado do Pará.
C9	Testes e comissionamentos.
C10	Supervisão dos serviços contratados
C11	Atualização das informações relativas ao andamento dos serviços através de reuniões técnicas, ou em qualquer tempo quando solicitada.
C12	Gerência e manutenção da rede de transmissão óptica.
C13	Sistema de energia, refrigeração e adequação das salas de telecomunicações.



CRONOGRAMA

A execução deste Plano de Trabalho dar-se-á de acordo com o cronograma físico-financeiro abaixo descrito:

- Para a ativação imediata dentro das capacidades atuais da Eletronorte:

Atividade	Descrição	Responsável(is)	Prazo em meses (2007)												Custos (R\$)	
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D		
A1	Elaboração do Projeto Executivo	PARÁ /ELN														10.000,00**
A2	Assinatura do convênio Eletronorte - Estado do Pará	PARÁ /ELN														-----
A3	Aquisição de switches de borda para as unidades-piloto do Estado	PARÁ														135.000,00
A4	Instalação e configuração dos equipamentos de rede	PARÁ /ELN														10.000,00**
A5	Ativação imediata dos enlaces disponibilizados pela ELN para uso do Estado do Pará, com a capacidade atual	ELN														3.500,00 para cada E1 ativado
A6	Validação e testes da infra-estrutura da rede.	PARÁ /ELN														10.000,00**
A7	Validação e testes da instalação e configuração dos equipamentos de rede	PARÁ /ELN														10.000,00**
A8	Supervisão dos serviços contratados	PARÁ														-----
A9	Gerência e manutenção da rede.	ELN														-----

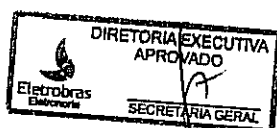
Obs: **custos relacionados ao deslocamento da equipe para as localidades.



• Ampliação da capacidade da rede da Eletronorte:

Atividade	Descrição	Responsável(is)	Prazo em meses (2007)												Custos (R\$)		
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
B1	Elaboração do Projeto Executivo	Gov-PA															180.000,00
B2	Elaboração das especificações técnicas dos equipamentos	Gov-PA															60.000,00
B3	Aquisição de equipamentos homologados pela ANATEL que serão instalados nas dependências da Eletronorte.	Gov-PA															4.000.000,00
B4	Cessão de um par de fibras ópticas para ampliação da capacidade de transmissão	ELN															5.625.000,00
B4	Instalação e configuração dos equipamentos de transmissão óptica	Gov-PA															20.000,00
B5	Ativação imediata dos enlaces disponibilizados pela ELN para uso do Estado do Pará	ELN															10.000,00
B6	Validação e testes da infraestrutura da rede.	Gov-PA															5.000,00
B7	Validação e testes da instalação e configuração dos equipamentos de rede	Gov-PA															5.000,00
B8	Supervisão dos serviços contratados	Gov-PA															150.000,00
B9	Atualização das informações relativas ao andamento dos serviços através de reuniões técnicas, ou em qualquer tempo quando solicitada	ELN															10.000,00
B10	Gerência e manutenção da rede de transmissão óptica	ELN															1.200.000,00

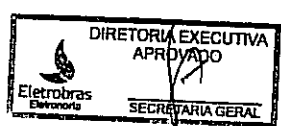
Obs. 1. As responsabilidades acima descritas, refere-se apenas ao provedor dos recursos e não da execução da atividade



- Ampliação da capacidade da rede por conta do 2º aditivo:

Atividade	Descrição	Responsável(is)	Prazo em meses (2012)												Custos (R\$)		
			J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D			
C1	Elaboração do Projeto Executivo	Gov-PA															-----
C2	Elaboração das especificações técnicas dos equipamentos	Gov-PA															-----
C3	Aquisição de equipamentos homologados pela ANATEL que serão instalados nas dependências da Eletronorte	Gov-PA															400.000,00
C4	Cessão de um par de fibras ópticas para ampliação da capacidade de transmissão	ELN															780.000,00
C5	Instalação e configuração dos equipamentos de transmissão óptica	Gov-PA															-----
C6	Ativação imediata dos enlaces disponibilizados pela ELN para uso do Estado do Pará	ELN															10.000,00
C7	Validação e testes da infraestrutura da rede.	Gov-PA															-----
C8	Validação e testes da instalação e configuração dos equipamentos de rede	Gov-PA															-----
C9	Supervisão dos serviços contratados	Gov-PA															-----
C10	Atualização das informações relativas ao andamento dos serviços através de reuniões técnicas, ou em qualquer tempo quando solicitada	ELN															20.000,00
C11	Gerência e manutenção da rede de transmissão óptica	ELN															20.000,00

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Maria Antonieta Pereira Vieira (Lei 11.419/2006) EM 26/04/2023 09:10 (Hora Local) - Aut. Assinatura: CE80C55A45B06B7.F6DAE64FD2D14365.0D99FFEF0555857.900A3AF9E907C6CB



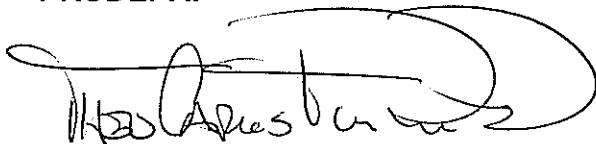
1. RESPONSÁVEIS

Os partícipes designam abaixo os responsáveis pelo acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho:

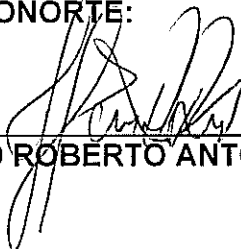
ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECTI:


ALEX BOLONHA FIUZA DE MELLO

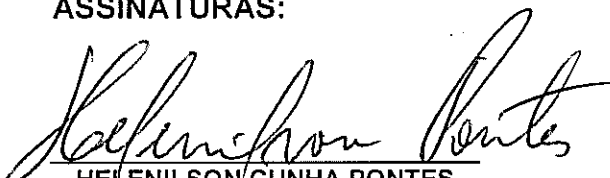
PRODEPA:

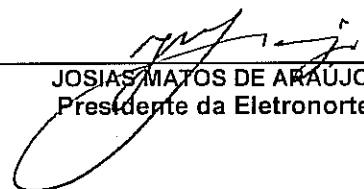

THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

ELETRONORTE:



FLAVIO ROBERTO ANTONIO

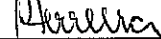
ASSINATURAS:


HELENILSON CUNHA PONTES
Governador do Estado do Pará, em
exercício


JOSIAS MATOS DE ARAUJO
Presidente da Eletronorte

Testemunhas:

1) 
ROBERTO C. RIBEIRO GUALBERTO
Gerente de Controle de Contratos
e Convênios / SECTI

2) 
CPF/MF Mª. Aparecida S. Ferreira
Assessora GECON/DIPLAN



Titular: VALTER AFONSO BARBOSA BRAGA
Suplente: MIGUEL RAIMUNDO DOS REIS CRUZ
Art. 3º Os Conselheiros ora nomeados completarão o mandato dos substituídos no art. 1º.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA do cargo em comissão de Secretário Executivo do Sistema de Bibliotecas - SEBP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENEZES do cargo em comissão de Gerente de Espaço Cultural, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADILENA DE SOUZA REBELO MOREIRA do cargo em comissão de Gerente de Promoção da Leitura, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GUILHERME RELVAS D'OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Promoção da Leitura, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MENEZES para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Sistema de Bibliotecas - SEBP, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, § 3º, da Lei nº. 6.576, de 3 de setembro de 2003, combinado com o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ADILENA DE SOUZA REBELO MOREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Espaço Cultural, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves", a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, DENISE PINHEIRO MARTINS do cargo de Diretor Comercial, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Loteria do Estado do Pará, a contar de 26 de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: designar MÁRIO SILVIO MATOS GIUSTI para exercer o cargo de Diretor Comercial, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Loteria do Estado do Pará, a contar de 26 de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, APARECIDO TEODORO CORREIA do cargo em comissão de Co-Piloto de Aeronave, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, APARECIDO TEODORO CORREIA para exercer o cargo em comissão de Comandante de Aeronave II, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 1º de março de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ SERGIO RODRIGUES DE AMORIM do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de abril de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUIZ EDUARDO SANTOS AMORIM para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 1º de abril de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: exonerar, a pedido, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DANIEL MAISTRELLO PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, SUEYD GARCIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLEBSON OSMAR DA SILVA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, a contar de 1º de abril de 2012.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 DE MARÇO DE 2012.

HELENILSON PONTES

Governador do Estado em exercício

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 02****NÚMERO DO CONVÊNIO: 001/2007**

PARTES DO TERMO ADITIVO: Estado do Pará / Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI / Centrais Elétricas do Norte - ELETRONORTE / Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

OBJETO DO CONVÊNIO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer parceria entre o ESTADO DO PARÁ e a ELETRONORTE com vistas a Incrementar a Infraestrutura de telecomunicações do Estado do Pará, a otimização do sistema de telecomunicações associado ao sistema de transmissões de energia elétrica e o compartilhamento dos recursos da infraestrutura de telecomunicações sobre fibras ópticas da rede

de supervisão de transmissão de energia elétrica da Eletronorte com o Estado do Pará.

VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 4.625.000,00

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

fica alterada a denominação do participante de Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia - SEDECT para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 7.543 de 20/07/2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31961 de 21/07/2011; alteração da CLÁUSULA DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES;

alteração da CLÁUSULA DA EXECUÇÃO;

alteração da CLÁUSULA DOS RECURSOS;

a participação financeira do Estado do Pará passa a ser majorada em R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), passando o Convênio nº 01/2007 para o valor estimado de 10.348.171,55 (dez milhões, trezentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

a participação financeira da ELETRONORTE passa a ser majorada em R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), passando o Convênio nº 01/2007 a ser estimado economicamente em 11.464.000,00 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

alteração da CLÁUSULA DA VIGÊNCIA: Em decorrência do presente Termo Aditivo fica prorrogado o Convênio Cooperação Técnica 001/2007 por mais 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do referido Termo Aditivo;

alteração DO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho do referido Convênio de Cooperação fica alterado na forma constante no Anexo Único deste 2º Termo Aditivo, em razão do previsto na Cláusula Terceira do Presente Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2012
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início - 29/03/2012 Término: 29/03/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4B101.19.126.1344.7415
FONTE: 0101
Natureza: 449052, 339039
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alex Bolonha Flúza de Mello
FCRO: Comarca de Belém
ADITIVOS ANTERIORES: sim

Casa Civil

PORTARIA Nº 922/2012-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2012

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 136395/2012-GG, R E S O L V E:

exonerar, a pedido, CAMILE MELO NUNES do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Consultoria Geral do Estado, a contar de 31 de março de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 923/2012-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2012
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

exonerar JORGE AUGUSTO FIGUEIREDO MORAES do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 924/2012-CCG DE 30 DE MARÇO DE 2012
A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

R E S O L V E:

nomear ELIEGE CASTRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assistente Operacional I, código GEP-DAS-012.1, com lotação na Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 1º de abril de 2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 30 DE ABRIL DE 2012.

SOFIA FEIO COSTA
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

